



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.451, de 29 de junho de 2017.

Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1.361, de 03 de dezembro de 2013, que criou a Gratificação de Atividades em favor dos Servidores Públicos Municipais que Exerçam Funções Judiciárias com vinculação direta junto ao Poder Judiciário Estadual, Ministério Público e Justiça Eleitoral, na sede do Fórum, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Gratificação de Atividades em favor dos Servidores Públicos Municipais que Exerçam Funções Judiciárias com vinculação direta junto ao Poder Judiciário Estadual, Ministério Público e Justiça Eleitoral, na sede do Fórum.

Art. 2º. Fica expressamente revogada a Lei n.º 1.361, de 03 de dezembro de 2013, que criou a Gratificação de Atividades em favor dos Servidores Públicos Municipais que Exerçam Funções Judiciárias com vinculação direta junto ao Poder Judiciário Estadual, Ministério Público e Justiça Eleitoral, na sede do Fórum.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 29 de junho de 2017.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, _____ DE _____ DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1.361, de 03 de dezembro de 2013, que criou a Gratificação de Atividades em favor dos Servidores Públicos Municipais que Exerçam Funções Judiciárias com vinculação direta junto ao Poder Judiciário Estadual, Ministério Público e Justiça Eleitoral, na sede do Fórum, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Gratificação de Atividades em favor dos Servidores Públicos Municipais que Exerçam Funções Judiciárias com vinculação direta junto ao Poder Judiciário Estadual, Ministério Público e Justiça Eleitoral, na sede do Fórum.

Art. 2º. Fica expressamente revogada a Lei n.º 1.361, de 03 de dezembro de 2013, que criou a Gratificação de Atividades em favor dos Servidores Públicos Municipais que Exerçam Funções Judiciárias com vinculação direta junto ao Poder Judiciário Estadual, Ministério Público e Justiça Eleitoral, na sede do Fórum.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ceará, em 20 de junho de 2017.

Marcia Lima de Oliveira Freire

Presidenta



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu – CE, **Antônio Maurício Pinheiro Jucá**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicidade, estampado no art. 37º da Constituição Federal de 1988; o art. 37, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará; a Lei 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.451 DE 29 DE JUNHO DE 2017**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará. 29 de junho de 2017.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE